



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
ATOrd 0001552-56.2011.5.09.0513
RECLAMANTE: ANTONIO MARCELINO SOARES
RECLAMADO: MAZZARELLO & CIA LTDA E OUTROS (3)

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) **MARA LUCIA SILVA SCHIAVON**, no dia 27 de junho de 2024, em razão das petições de lds a7a18fe e 1833912 .

DESPACHO

1. Ante ao pagamento integral da dívida pelo terceira interessada JCS AGROPECUÁRIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENS - EIRELI, determino a retirada destes autos da pauta do Leilão designado para o dia 04/07/2024.
2. Intime-se o Sr. Leiloeiro com urgência.
3. Liberem-se a quem de direito os depósitos relacionados no Id 23e1c79, na proporção do demonstrativo de Id 4d8653c. Expeçam-se as guias apropriadas, observando os dados bancários informados através da petição de id 1833912.
4. Na sequência, levantem-se todas as restrições porventura gravadas nestes autos.
5. Após, comprovadas as liberações, determino a verificação pela Secretaria quanto a existência de depósitos e/ou saldos remanescentes nestes autos, ou ainda pendências outras, mediante juntada de extratos e certidão nos autos. Havendo remanescentes, libere-se ao depositário.
6. Regularizados, voltem conclusos para decisão acerca da extinção da execução.

LONDRINA/PR, 28 de junho de 2024.

PAULO DA CUNHA BOAL
Juiz Titular de Vara do Trabalho